



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
CNPJ 79.869.772/0001-14

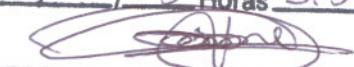
www.camaracm.com.br e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br  
Assessoria da Bancada do PSL

## INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

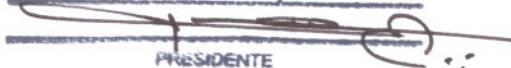
Protocolo N° 25 /2005

Campo Mourão, 05/01/05 Horas 9:55

  
PROTÓCOLISTA.

CONTRARIO À TRAMITAÇÃO  
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

10/02/2005

  
PRESIDENTE

De conformidade com o artigo 128, do Regimento Interno, solicito o envio de ofício ao Poder Executivo Municipal – no sentido de indicar-lhe a adoção da seguinte medida:

- Seja feita uma ciclovia na Avenida Prefeito Pedro Viriato de Souza filho, as margens do Aeroporto. Considerando que é grande o número de ciclistas que utilizam a referida via diariamente e que o fluxo de veículos é bastante intenso no local.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,  
Estado do Paraná em 05 de janeiro de 2005.

  
SALVADOR MARTINS



30/2005 - 03/01 - Marla Aparecida Tureck Diniz - 01) REQUERIMENTO SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE A INSTALAÇÃO DE CICLOVIAS: A) PARALELA À BR 158, LIGANDO OS JARDINS BATEL, SANTA CRUZ, MODELO, ESPERANÇA, CONJUNTO MÁRIO FIGUEIREDO A PERIMETRAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES; B) LIGANDO O JARDIM CIDADE NOVA A PERIMETRAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES; C) LIGANDO A VILA RURAL A PERIMETRAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES; D) DO PARQUE INDUSTRIAL NO LAR PARANÁ AO CENTRO; E) LIGANDO O PARQUE INDUSTRIAL DA COAMO NA BR 487 AO CENTRO; F) LIGANDO O JARDIM TROPICAL II, TROPICAL I, AEROPORTO E PAULISTA AO CENTRO.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPOMOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	<u>25</u> /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	<u>          </u> /2005
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	<u>          </u> /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	<u>          </u> /2005
<input type="checkbox"/> Requerimento	<u>          </u> /2005	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	<u>          </u> /2005
<input type="checkbox"/> Outros	<u>          </u> /2005	<input type="checkbox"/> Moção nº	<u>          </u> /2005

AUTOR (ES): .....

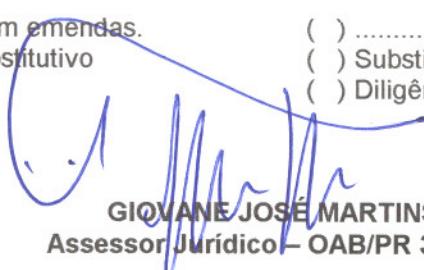
### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....

- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 10 /01 /2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

  
GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312